



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessôa

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE/2020

Relatório: PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL N° 003/2020

Gestor: NELSON SHIGUEO KANAI

Controle Interno: ISIS MENDONÇA COVRE

Período: AGOSTO À DEZEMBRO DE 2020

Finalidades do Relatório:

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor vereador Nelson Shigueo Kanai, na presidência do legislativo municipal, no 3º Quadrimestre de 2020. Especificamente o ano fiscal de 2020. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000; Resolução n° 7.739/2005/TCM/PA; ainda considerando as resoluções n° 10.329/2012 e 02/2018 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas Quadrimestral. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3º quadrimestre do ano de 2020, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

Neste 3º Quadrimestre a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, recebeu a título de duodécimo a quantia supra de R\$ 4.260.898,20 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), para arcar com as despesas desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessôa

DESPESAS CORRENTES

1.1 Despesas com Pessoal:

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em forma de regime estatutário, comissionados, eletivos e Temporários. Durante o período de Janeiro a Dezembro de 2020, gastou com folha de pagamento a importância supra de R\$ 2.477.478,94 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos), sendo Repassado do Executivo no mesmo período de R\$ 4.260.898,20 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), com percentual de 58,14% do comprometimento com folha de pagamento do pessoal sobre sua receita no 3º quadrimestre do ano de 2020, estando em consonância com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

1.2 INSS:

Foi pago no período de obrigações patronais R\$ 620.927,04 (Seiscentos e Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos), correspondendo a 21% sobre as despesas com pessoal no mesmo período, efetuando a correta apropriação (empenhamento) e Recolhimento das Obrigações Patronais, cumprindo o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2 - Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Câmara Municipal, foram todos realizados de acordo com a legislação vigente no Município de Santa Izabel do Pará, bem como a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No período os gastos com diárias com pessoal civil foram de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessôa

1.4 - Aquisição de Material de Consumo:

No Terceiro Quadrimestre de 2020, houve gastos com material de Consumo, no montante de R\$ 54.000,81 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Um Centavos).

1.5– Serviços de Consultoria

Despesas com Assessoria Contábil e Jurídica no período totalizando um montante de R\$ 173.451,61 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reis e Sessenta e Um Centavos).

1.6 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física:

As Despesas com serviços de pessoas físicas estão, os Serviços Prestados eventuais totalizando R\$ 20.915,00 (Vinte Mil Novecentos e Quinze Reais). Com porcentagem de 2,03%, receita auferida durante o 3º quadrimestre de 2020.

1.7 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica:

As despesas com serviços de Pessoa Jurídica da Câmara Municipal são: Os Serviços Técnicos Profissionais, locação de Softwares, serviço de energia elétrica, Comunicação, processamento de dados, telecomunicação, Gráficos, Bancários e outros Serv.de Pessoa Jurídica, totalizando um total de R\$ 361.168,43 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), auferindo um montante de 11,79% do total da receita do Duodécimo do período.

1.8- Obras e Instalações

Houve Reformas e Instalações no Prédio Totalizando o valor de R\$ 271.714,69 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessôa

1.9- Equipamentos e Material Permanente

Houve Aquisição com Material Permanente, Totalizando o valor de R\$ 35.929,93 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

4 DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF), a contabilidade patrimonial estar em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, vereador presidente, e tesoureiro.

5 DO ORÇAMENTO:

Na execução orçamentária, para o exercício de 2020, foi estimado o valor de R\$ 4.960.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Sessenta Mil), sendo que todos os repasses mensais provenientes do duodécimo por parte executivo tem sido respeitados, conforme art. 29-A, parágrafo 2º inciso II, da Constituição Federal /1988, também modificada pela Emenda Constitucional N° 58/2009, fixou repasse de 7% para o poder legislativo.

5.1 Créditos Suplementares:

Houve créditos suplementares no 3º Quadrimestre de 2020, no Valor de R\$ 1.118.496,24 (Um Milhão, Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), por anulação de dotação devidamente encaminhada a Prefeitura.

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período do 3º quadrimestre de 2020, à Câmara Municipal buscou atender art. 37, caput que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessôa

gestão pública, atendendo aos limites constitucionais previstos para o Poder Legislativo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a Contabilidade Pública, bem como a Lei Federal 4.320/64, 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará é uma unidade que não apresenta grandes complexidades no desenvolvimento de suas atividades legislativas, por possuir uma fonte apenas de receita, a controladoria tem seu foco nas despesas. Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano 2020. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Legislativo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como principio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta Casa de Leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

7 NOTAS EXPLICATIVAS:

A Câmara Municipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função legislativa, respeito a legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao Erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

É o Relatório.

Santa Izabel do Pará - PA, 28 de Janeiro de 2021.

Isis Mendonça Covre

Controle Interno